



Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos 2024

Ficha Técnica

Título

Relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos 2024

Data de finalização

Abril de 2025

Endereço

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Av. Infante Santo n.º 2

1350-178 Lisboa

Telefone: +351 217811600

Fax: +351 217975020

URL: <http://www.sec-geral.mec.pt>

Índice

1.	Introdução	3
2.	Organograma	4
3.	Sistema de controlo interno	4
4.	Implementação e eficácia das medidas	6
4.1.	Âmbito da Gestão	6
4.2.	Âmbito do Ambiente.....	7
4.3.	Âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho.....	7
4.4.	Âmbito da Responsabilidade Social	8
5.	Risco residual	8
6.	Recomendações	8
7.	Conclusão	8

1. Introdução

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), assim designada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, adotou o programa de cumprimento normativo constituído pelos elementos infra, tendo como responsável a Secretária-Geral Adjunta da Educação e Ciência.¹



Figura 1 - Elementos do programa de cumprimento normativo

A SGEC elaborou o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), que revê anualmente, atento o seu sistema integrado de gestão, e procede, agora, à elaboração do respetivo Relatório Anual de Execução, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do RGPC.

O PPR 2024-25 foi precedido de uma análise crítica sobre os riscos e os respetivos âmbitos identificados, com o objetivo de melhorar o rigor na prevenção de riscos, refletindo uma cultura preventiva e proactiva na gestão integrada dos riscos da SGEC e reforçando os mecanismos de escrutínio e responsabilização de trabalhadores, de dirigentes intermédios e da gestão de topo.

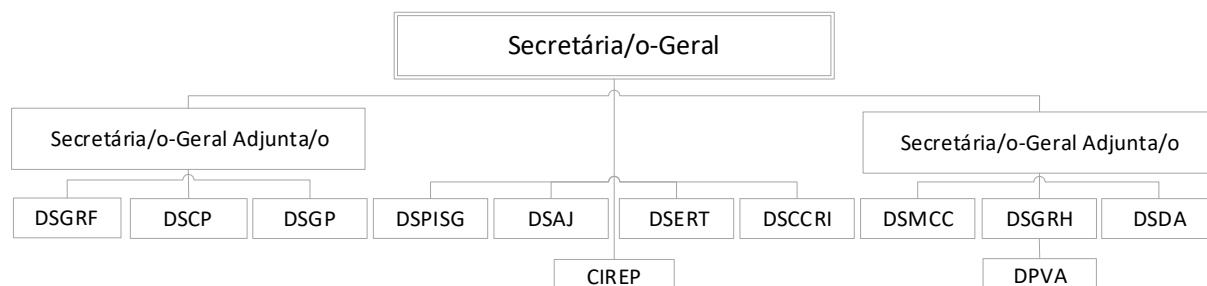
O presente Relatório reporta o nível de cumprimento do PPR 2024, tendo em conta a análise:

- do grau de implementação/realização e o grau de eficácia das medidas nos diferentes âmbitos;
- de alterações do nível de risco residual, resultante de alterações à avaliação dos riscos;

e, identifica recomendações para o Plano de Prevenção de Riscos 2025-26.

¹Por Despacho do Secretário-Geral de 26 de setembro de 2023.

2. Organograma



DSPISG - Direção de Serviços de Planeamento, de Informação e de Sistemas de Gestão;

DSAJ - Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos;

DSMCC - Direção de Serviços de Mediação de Conflitos e do Contencioso;

DSERT - Direção de Serviços de Emprego e das Relações de Trabalho;

DSGRH - Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

DPVA - Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos;

DSGRF - Direção de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros;

DSCP - Direção de Serviços de Contratação Pública;

DSGP - Direção de Serviços de Gestão do Património;

DSDA – Direção de Serviços de Documentação e Arquivo;

DSCCRI – Direção de Serviços de Coordenação da Cooperação e das Relações Internacionais;

CIREP - Centro de Informação e Relações Públicas;

3. Sistema de controlo interno

A SGEC tem implementado um Sistema Integrado de Gestão (SIG), que contempla um sistema de controlo interno alicerçado nos seguintes instrumentos:

- Cartas de Missão e respetivos relatórios;
- Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) e relatórios de autoavaliação;
- Código de Ética e de Conduta;
- Manual de Gestão e Manual de Procedimentos e Controlo Interno;
- Planos e relatórios de atividades;
- Planos e relatórios de formação profissional;
- Planos de prevenção de riscos e respetivos relatórios;
- Plano de ações e respetivos relatórios;
- Mapa de pessoal, balanço social e respetivo relatório;

- Orçamento anual, contas de gerência e relatórios financeiros;
- Revisões pela Gestão;
- Canal de denúncia;
- Livros de reclamações;
- Auditorias internas e externas;
- Monitorização trimestral de indicadores do SIG;
- Monitorização trimestral e avaliação anual de fornecedores.

Todos os procedimentos e respetivos documentos de planeamento, monitorização, controlo e reporte foram assegurados.

De referir que não foi reportada qualquer denúncia ou reclamação interna ou externa relacionada com a atividade da SGEC ou a conduta dos seus trabalhadores.

A SGEC foi submetida a auditorias internas e externas:

- Auditorias internas
 - 1 auditoria interna a 12 processos do SIG no âmbito da ISO 9001 e da ISO 14001, que contemplou a gestão de riscos, em conformidade com os requisitos das normas.
- Auditorias externas
 - 1 auditoria, pelo Tribunal de Contas Europeu, à SGEC enquanto Beneficiário Direto do Investimento C20-i01.02 - Transição digital na Educação/Objetivo 20.3;
 - 1 auditoria, pelo Tribunal de Contas, no âmbito do Processo de Auditoria n.º 12/2024-Audit – Auditoria de seguimento "Acompanhamento de recomendações no âmbito da aquisição de computadores e conectividade";
 - 1 auditoria, pela Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria ao projeto de investimento dos videoprojectores na Meta 20.6;
 - 1 auditoria, pela Equipa Segregada de Controlo Interno da Estrutura de Missão "Recuperar Portugal", ação de Controlo - Verificação no local – no âmbito do investimento TD-C20-i01.02, com enfoque na Meta 20.6;
 - 1 auditoria, pela APCER, no âmbito da ISO 9001 e da ISO 14001, que contemplou a gestão de riscos, em conformidade com os requisitos das normas.

4. Implementação e eficácia das medidas

O número de medidas de prevenção definidas no PPR 2024-25, por comparação com o PPR 2023-24 subiu de 117 para 124.

Após auscultação dos responsáveis pela implementação das medidas, sobre a sua efetiva realização e eficácia foi possível aferir que:

- das 124 medidas estabelecidas, 111 foram implementadas/realizadas, o que representa uma taxa de implementação de 90%;
- das 111 medidas implementadas/realizadas, 90 foram eficazes, o que representa 81% no universo das medidas implementadas e 73% do total de medidas estabelecidas.

4.1. Âmbito da Gestão

Das 94 medidas estabelecidas, 84 foram implementadas, o que representa uma taxa de implementação de 89%.

Das 84 medidas implementadas, 76 foram eficazes, o que representa 90% no universo das medidas implementadas e 81% do total de medidas estabelecidas.

Medidas não eficazes

Medida	Responsáveis	Justificação	Medida corretiva
Instrução de Trabalho (IT) - Receção, tratamento e comunicação de denúncias	Gestão de Topo, DSAJ, DSMCC	A adequação da IT dependia da aquisição de uma plataforma para o canal de denúncias. Não foi viabilizada, ponderado o investimento necessário e a extinção da SGEC.	Rever a IT
Procedimento Técnico (PT) - Gestão do património imobiliário	DSGP	Necessidade de incorporar alterações legais mais recentes.	Rever o PT
PT - Gestão do património mobiliário	DSGP	Necessidade de incorporar alterações legais mais recentes.	Rever o PT
Sistema de gestão documental	DSDA, DSGP	Utilização condicionada por impossibilidade de atualização, ponderado o investimento necessário e a extinção da SGEC.	Manter o funcionamento, dentro das limitações.

Medidas não implementadas/realizadas

Medida	Responsáveis	Causa da não implementação	Prazo para implementação
Adequação do canal de denúncia às recomendações do Guia do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)	GT, DSAJ, DSMCC	Necessidade de tornar mais segura a informação submetida no canal de denúncias. Em curso.	Dezembro de 2025

Medida	Responsáveis	Causa da não implementação	Prazo para implementação
Implementação do Portal RGPD da Educação e Ciência, junto das unidades orgânicas da SGE	GT, EPD, SG	Falta reforço da formação dos utilizadores das Unidades Orgânicas para utilização rotineira do Portal. Em curso.	Março de 2025
Identificação dos administradores e acessos diferenciados às pastas, aplicações e plataformas	DSGP, EPD	Falta de recursos humanos.	Dezembro de 2025
Regulamento de utilização e segurança das tecnologias de informação e de comunicação	DSGP, GT, Encarregado de proteção de dados	Em elaboração, após levantamento de requisitos de Cibersegurança realizado em 2024, de acordo com o Decreto-Lei n.º 65/2021, 30/07.	Dezembro de 2025
Plano de segurança documentado e atualizado	DSGP	Em elaboração, após levantamento de requisitos de Cibersegurança realizado em 2024, de acordo com o Decreto-Lei n.º 65/2021, 30/07.	Dezembro de 2025
Avaliação de riscos dos ativos informáticos que garantem o funcionamento das redes e dos sistemas de informação utilizados	DSGP	Em elaboração, após levantamento de requisitos de Cibersegurança realizado em 2024, de acordo com o Decreto-Lei n.º 65/2021, 30/07.	Dezembro de 2025
Atualização da Plataforma PRIEC - relações internacionais.	DSGP, DSCCRI	Elaboração de uma nova plataforma colaborativa, em ponderação superior.	Dezembro de 2025
Reporte interno das matérias e posições assumidas no âmbito da cooperação e das relações internacionais em representação da área governativa	DSCCRI	Depende da atualização da Plataforma PRIEC.	Dezembro de 2025

De referir que, das 94 medidas inicialmente estabelecidas para âmbito da Gestão, 62 são exclusivas deste âmbito e 32 são partilhadas com os âmbitos do Ambiente, da Segurança e Saúde no Trabalho e da Responsabilidade Social.

4.2. Âmbito do Ambiente

As 17 medidas estabelecidas foram implementadas/realizadas, o que representa uma taxa de implementação de 100%. Dessas, 15 foram eficazes, o que representa uma taxa de eficácia de 88%. 12 são comuns a outros âmbitos.

4.3. Âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho

Das 30 medidas estabelecidas, 28 foram implementadas/realizadas, o que representa uma taxa de implementação de 93%. Dessas, 26 foram eficazes, o que representa uma taxa de eficácia de 92%. 13 são comuns a outros âmbitos.

Medidas não implementadas/realizadas

Medida	Responsáveis	Causa da não implementação	Prazo para implementação
Atualização das medidas de autoproteção	Fornecedor, GT	Aquisição de serviço de valor elevado. Em ponderação o investimento necessário e a extinção da SGEC.	Sem prazo
Implementação das medidas de autoproteção	Fornecedor, GT	Aquisição de serviço de valor elevado. Em ponderação o investimento necessário e a extinção da SGEC.	Sem prazo

4.4. Âmbito da Responsabilidade Social

As 26 medidas estabelecidas são comuns a outros âmbito e foram implementadas/realizadas e eficazes, o que representa uma taxa de implementação e de eficácia de 100%.

5. Risco residual

O nível de risco residual (NRR) resultante da revisão da probabilidade e impacto foi de 1,46.

6. Recomendações

Considerando os documentos orientadores do MENAC, importa:

- Alterar ou eliminar as medidas identificadas como não executadas ou ineficazes no PPR 2025-26;
- Garantir que o plano de formação da SGEC 2025 compreende os objetivos e respetivos conteúdos técnicos da formação para a integridade, a transparência e a prevenção da corrupção sugeridas e, nesta parte, seja avaliada anualmente a sua execução;
- Prosseguir com a monitorização trimestral das medidas não implementadas/realizadas, registando o seu seguimento no Plano de Ações.

Considerando o Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (embora o reporte não seja público por questões de segurança) importa:

- Concluir a implementação das medidas associadas à Cibersegurança;
- Assegurar uma monitorização rigorosa do cumprimento das exigências legais aplicáveis.

7. Conclusão

A percentagem de medidas implementadas do Plano de Prevenção de Riscos foi de 90% e o nível global de risco residual, após revisão dos riscos em função das medidas implementadas/realizadas e a sua eficácia, foi de 1,46, numa escala de 1 a 3.



Secretaria-Geral da Educação e Ciência